



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000582

DECRETO Nº 9477, DE 26 DE Outubro DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso
de bem municipal à Polícia
Militar do Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o aumento da criminalidade na Região do Vale do Paraíba, gerando insegurança à População;

Considerando que a Administração Municipal não aceita que a gravíssima situação de insegurança já instalada em algumas Cidades da Região venha a atingir o Município de Taubaté;

Considerando que a População Taubateana merece pronta ação dos poderes constituídos, no sentido de prover os meios necessários à sua segurança física;

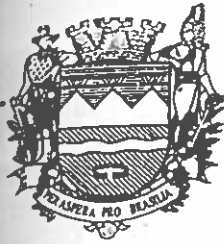
Considerando que a segurança pública é dever do Estado, sendo, entretanto, direito e responsabilidade de todos e deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas;

Considerando, finalmente, que urge uma ação efetiva no sentido de prover meios materiais necessários às ações do Policiamento Militar no Município,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido, nos termos do art 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, com sede no Município de Taubaté, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

03 Transceptores fixos, marca Motorola, mod. PRO5100, com fontes de alimentação chaveadas, nºs patrimoniais: 01.5959, 01.5960 e 01.5961;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000583

- 06 Estações Repetidoras, marca Motorola, com rádios PRO5100, n^{os} patrimoniais 01.5962; 01.5963; 01.5964; 01.5965; 01.5966 e 01.5967;
- 03 Antenas VHF fixas, marca ARS, n^{os} patrimoniais 01.6003; 01.6005 e 01.6006

Art. 2^o - A permissão de que trata o art. 1^o é feita a título precário.

Art. 3^o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Outubro de 2001, 356^o da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361^o da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA